

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019445

Nome: VALTUIR MOREIRA DA SILVA - UNU ITAPURANGA

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em História

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 53/2022

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, por meio do Ofício Nº 6449/2022/UEG, datado de 22 de setembro de 2022, (000033977804), referente ao pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, oferecido na Universidade Estadual de Goiás/UEG - Campus Itapuranga, localizado na Avenida Rio Araguaia com a Rio Paranaíba, S/N, Setor Milton Camilo de Faria, Itapuranga/GO.

É o histórico, passamos a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

Por oportuno, é importante informar que a UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação N 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228 de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023 (000022519423). Já o curso obteve a renovação de reconhecimento por meio da Resolução CEE/CES N. 40, de 10 de maio de 2018, com vigência até 30/12/2021.

Consta do autos do processo informações de que por meio do Parecer UEG/CG 17388 Nº 42/2022 (000033848418) foi aprovada pela Câmara de Graduação da UEG a atualização do PPC do Curso.

2. Da Visita *in loco*

Com efeito, parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP n. 02/2016, define que "O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita *in loco* nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação".

Registramos que, o curso em análise, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (000033520808), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

As informações a seguir foram extraídas do PPC do curso,

O curso de Licenciatura Plena de História da Unidade Itapuranga atende a normatização referente aos demais cursos existentes na UEG – Universidade Estadual de Goiás. Seu objetivo, além da formação de professores que tenham pleno domínio do conhecimento histórico para

atuarem nos anos do ensino fundamental e médio, é preparar historiadores pesquisadores que possam atuar em vários outros espaços sociais e culturais. Os historiadores poderão atuar profissionalmente em Museus, Arquivos, consultoria de projetos político administrativos (Plano Diretor, por exemplo) projetos culturais (na produção de documentários históricos, filmes e outros)

É importante dizer que o PPC está elaborado consoante as Diretrizes Curriculares Nacionais e atende às exigências normativas vigentes, contendo em sua estrutura os fundamentos quanto à Concepção do Curso; Objetivos; Metodologia de Ensino; Interdisciplinaridade; Transversalidade; Semipresencialidade; ENADE; Estratégia e flexibilização Curricular; Mobilidade Docente/Discente; Articulação entre Pesquisa e Extensão; Estágio Curricular, dentre outros elementos necessários.

Merece atenção que o curso em tela objetiva formar professores de História para atuarem nas séries do ensino fundamental e médio, nas modalidades regular e da Educação de Jovens e Adultos com amplo domínio dos conteúdos da área específica e dos saberes pedagógicos, das práticas de produção e difusão do conhecimento histórico e da pesquisa educacional. Sendo capazes de realizar a transposição didática dos conhecimentos sistematizados pela ciência histórica para as séries da educação básica; formar professores de História aptos a atuarem no âmbito da gestão escolar e em outros ambientes nos quais se façam necessários os saberes próprios da sua área de conhecimento.

Ao mencionar a estrutura curricular o Curso de História, constitui o espaço onde se definem os conteúdos e saberes científico-culturais e técnicos, as práticas necessários à formação do profissional com o perfil intencionado, aglutinados em Núcleos de Formação.

Para tanto a Resolução 52/2014, divide a estrutura curricular em Núcleo Comum, de Modalidade, Específica e Livre. Nesta estrutura se inserem o regime acadêmico dos cursos, sua carga horária e a Matriz Curricular que corresponde ao espaço em que se distribuem os conteúdos na forma de disciplinas, com suas respectivas cargas horárias, atividades práticas no ambiente letivo e atividades complementares extra sala de aula.

É conveniente dizer que a última estrutura curricular com início de vigência em 2015/1 utiliza o sistema de créditos adotado pela UEG contabilizados anualmente. O aluno para integralizar o curso cursar uma carga horária total igual a 3.305(três mil trezentas e cinco), horas, sendo que o tempo para integração do curso, será de no mínimo 4 anos e máximo de 6 anos, distribuída conforme destaque no quadro abaixo:

Conteúdo de Formação	Teoria	Prática	CHT
Núcleo Comum			120
Núcleo Específico	1192	270	1462
Prática como componente Curricular (Núcleo Específico)	323		323
Núcleo de Modalidade			343
Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade)			77
Núcleo Livre			180
Trabalho de Curso – TC			200
Núcleo Livre -Atividades Complementares			200
Estágio Supervisionado			400
Total			3.305

4. Nominata dos Professores

Quanto as docentes do curso a Instituição apresentou a relação de 04 (quatro) professores, sendo 03 (três) mestres e 01 (um) doutor.

5. Do Acervo

É importante ressaltar que a biblioteca da UEG Unidade Universitária de Itapuranga visa oferecer suporte às atividades de ensino pesquisa e extensão, a fim de proporcionar condições para

incrementar a produção científica e acadêmica. As coleções estão organizadas por meio de instrumentos biblioteconômicos como: CDU (Classificação Decimal Universal) e AACr2 (Código de Catalogação).

Há informações de que esta biblioteca mantém através do Sistema Integração de Bibliotecas Regionais (SIBRE), convênio com o Projeto Biblioteca Depositária do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE) tornando o sistema depósito das publicações do IBGE, o que, segundo eles, muito contribui para a composição científica do acervo, potencializando a pesquisa bibliográfica dos docentes e discentes. já o acervo específico conta com um total de 969 obras.

Pois bem, o acervo de Formação Geral que contempla os cursos de História, Ciências Biológicas, Letras e Geografia ofertados na Unidade da UEG/Itapuranga, estão catalogados e organizados, com consulta ao banco de dados *on line* no <https://www.adms.ueg.br/gnuteca/html/index.html>.

6. Projetos de Pesquisa

Consoante ao PPC a Universidade Estadual de Goiás tem como meta articular o tripé Ensino – Pesquisa – Extensão que norteia e estabelece os caminhos do Ensino Superior. Neste sentido, incentivar as interligações, evidenciando como se processa e a importância de sua integração para a produção do conhecimento, o avanço da ciência e a melhoria da qualidade de vida da sociedade é fundamental.

Nos últimos anos, o Prof. Me. Aulo Plácio Gontijo Neiva desenvolveu importantes projetos de pesquisa no curso de História da UnU-Itapuranga, conforme descrito às fls. 39 do PPC .

A partir das considerações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Licenciatura em História, ofertado pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, no Campus Itapuranga, localizado na Avenida Rio Araguaia com a Rio Paranaíba, S/N, Setor Milton Camilo de Faria, Itapuranga/GO.

- Nome do Curso: História
- Modalidade: Licenciatura
- Regime Acadêmico: Semestral
- Turno: Noturno
- Integralização: Mínimo: 4 anos e Máximo: 6 anos
- Vagas: 40 vagas anuais
- Carga horária: 3.305 horas

II – Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora da Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o Parecer.

Julia Lemos Vieira
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 04 dias do mês de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 10/11/2022, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 10/11/2022, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035153374** e o código CRC **F60DD3EB**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019445



SEI 000035153374